



## RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

**TC/004892/2020**

**Relatora: WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA**

**Procurador: MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS**

**Modalidade:** Levantamento.

**Objeto:** Identificar as ações adotadas pelas Redes municipais de educação do Estado do Piauí durante o período de pandemia decorrente da Covid-19.

**Período abrangido:** maio de 2020.

**Período de realização:** planejamento - abril/2020; execução - maio/2020; relatório - junho/2020.

**Unidades fiscalizadas:**

- 224 Secretarias Municipais de Educação.

**Composição da equipe de fiscalização:**

Auditor (a)	Matrícula	Lotação
Caroline de Lima Santos	97.852-3	DFESP-1
Gilson Soares de Araújo	98.091-9	DFESP-1
Ricardo de Sousa Mesquita	98.360-8	DFESP-1

## **EM RESUMO**

### **Por que o levantamento foi realizado?**

Em razão da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, decorrente da pandemia causada pela Covid-19 (Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020), Estados e Municípios suspenderam a realização de aulas presenciais, como forma de combate à proliferação do vírus.

No Piauí, o Decreto Estadual nº 18.884/2020, de 16 de março de 2020, estabeleceu nos artigos 10 e 11, a suspensão imediata, inicialmente por 15 dias, das aulas da rede pública estadual de ensino, além de recomendar a suspensão das aulas pelas redes municipais. Tais medidas, de acordo com o Censo Escolar 2018, atingiram 4.204 escolas públicas e 856.102 alunos matriculados em creches, pré-escolas, ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio, Educação de Jovens e Adultos e educação especial



**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO – DFESP1  
TCE-PI**

### **Suspensão das aulas presenciais**

O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece que, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as medidas de isolamento e quarentena.

Para o cumprimento da carga horária mínima prevista na LDB (a MP nº 934, em 1º de abril de 2020, dispensou os estabelecimentos de ensino de educação básica, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas), o Conselho Nacional de Educação propôs a adoção, individual ou conjunta, das seguintes alternativas: reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência, cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais e/ou cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

### **O que o TCE encontrou?**

Nos mês de maio de 2020:

- 3.318 estabelecimentos de ensino da Educação Básica permanecem fechados nas redes municipais em razão do novo coronavírus (COVID-19);
- 534.736 alunos das redes de ensino municipais foram afetados com o fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19);
- Dos 224 municípios piauienses, 77 (34,53%) regulamentaram a distribuição/oferta de merenda escolar durante o período de isolamento social e fechamento das escolas em razão do novo coronavírus (COVID-19).
- Dos 224 municípios piauienses, 19 não publicaram normativo, em Diário Oficial, relativo à interrupção na realização de aulas presenciais.

Dos 19 Municípios que não publicaram normativo:

- Eliseu Martins destaca-se como o único que até o mês de maio não publicou nenhum normativo referente à interrupção na realização de aulas presenciais;
- 18 haviam publicado normativo em março ou abril suspendendo as aulas e/ou antecipando as férias durante esses meses, mas o prazo expirou e não houve publicação de prorrogação em maio.

Dos 205 Municípios que emitiram normativo:

- 180 (87,8%) anteciparam as férias e suspenderam as aulas, 23 (11,22%) somente suspenderam as aulas e 02 (0,98%) somente anteciparam as férias;
- 57 (27,8%) regulamentaram oferecimento de aulas remotas;

### **Quais os benefícios esperados?**

- Contribuir para a melhor compreensão acerca da continuidade ou descontinuidade das atividades pedagógicas das redes de ensino públicas municipais do Estado do Piauí;
- Subsidiar a Divisão de Fiscalização da Educação – DFESP1 em processos de fiscalização ao final da suspensão das aulas presenciais.



## SUMÁRIO

1	CONTEXTO .....	2
2	METODOLOGIA .....	2
3	RESULTADOS .....	3
3.1	Quantos estabelecimentos de ensino da Educação Básica continuaram fechados em razão do novo coronavírus (COVID-19) nos municípios piauienses? .....	3
3.2	Quantos alunos das redes de ensino municipais continuaram sendo afetados com o fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19) no mês de maio? .....	4
3.3	Quantos municípios publicaram normativo, em Diário Oficial, relativo à interrupção, no mês de maio, da realização de aulas presenciais no período de isolamento social e fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19)? .....	7
3.4	Dentre os municípios que emitiram algum normativo, quais as medidas adotadas durante o mês de maio? .....	8
3.5	Dentre os municípios que emitiram algum normativo, qual o percentual daqueles que regulamentaram oferecimento de aulas ou atividades pedagógicas de forma não presencial? .....	9
3.6	Qual o percentual de municípios que emitiram algum normativo, nos meses de março, abril ou maio, relativo à distribuição/oferta de merenda escolar durante o período de isolamento social e fechamento das escolas em razão do novo Coronavírus (COVID-19)? .....	10
4	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	11
	LISTAS DE SIGLAS .....	12



## 1 CONTEXTO

Em razão da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, decorrente da pandemia causada pela Covid-19 (Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020), Estados e Municípios suspenderam a realização de aulas presenciais, como forma de combate à proliferação do vírus.

Diante do impacto das medidas adotadas na educação pública piauiense, a Divisão de Fiscalização da Educação – DFESP1 realizou um levantamento acerca da forma como os municípios piauienses se organizaram, inicialmente no período de março e abril de 2020 (Peça nº 05).

Referido trabalho foi, inclusive, objeto de “menção elogiosa” por parte do Conselho Estadual de Educação do Piauí, conforme ofício constante à Peça nº 09.

Assim, considerando que no mês de maio de 2020 persistiram restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, a Divisão de Fiscalização da Educação – DFESP1 apresenta o presente relatório, com as informações acerca das ações dos municípios no referido mês.

## 2 METODOLOGIA

Considerando-se as restrições de tempo e isolamento social, o levantamento foi realizado a partir de consulta à publicação de instrumentos legais no Diário Oficial dos Municípios – DOM e em diários próprios, no que tange aos municípios que os possui (Teresina e Parnaíba), nos meses de maio de 2020 (Peça nº 10).

Procedeu-se, ainda, à análise dos microdados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A pesquisa abrangeu os 224 municípios piauienses, não incluindo a rede de ensino do Estado do Piauí, em razão de esta já ser objeto de levantamento no projeto “A Educação Não Pode Esperar”, também a cargo da Divisão de Fiscalização da Educação – DFESP1 (TC/004368/2020).

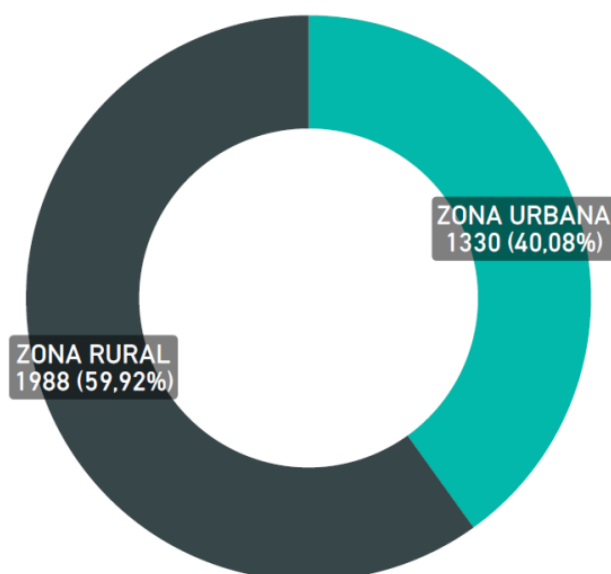
### 3 RESULTADOS

A partir da análise dos instrumentos legais publicados pelos municípios piauienses nos meses de março, abril e maio de 2020, confrontando-os com os microdados divulgados pelo INEP, pode-se chegar aos seguintes resultados:

#### 3.1 Quantos estabelecimentos de ensino da Educação Básica continuaram fechados em razão do novo coronavírus (COVID-19) nos municípios piauienses?

# 3318

## Estabelecimentos de ensino fechados

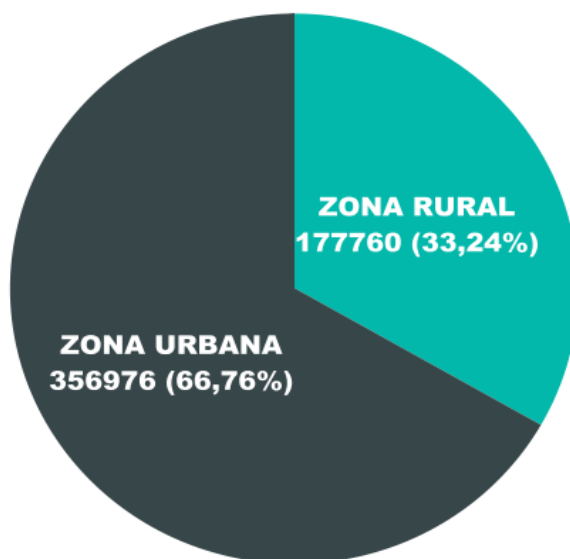


3.318 estabelecimentos de ensino da Educação Básica permaneceram fechados no mês de maio em razão do novo coronavírus (COVID-19) nos municípios piauienses, sendo 59,92% da zona rural e 40,08% da zona urbana.

**3.2 Quantos alunos das redes de ensino municipais continuaram sendo afetados com o fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19) no mês de maio?**

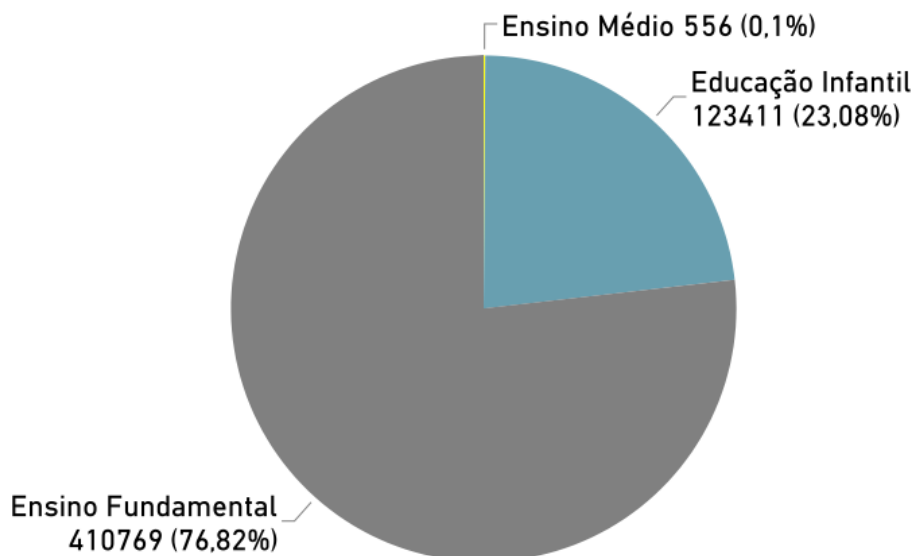
**534736**  
**ALUNOS**

**Quantidade de alunos afetados (matrículas) por zona**



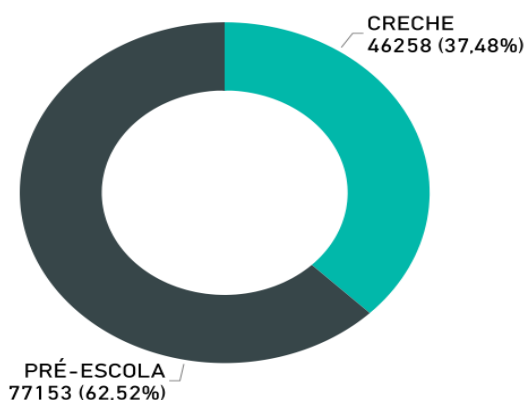
Dos 534.736 alunos das redes de ensino municipais afetados com o fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19), 66,76% (356.976 alunos) estão na Zona Urbana e 33,24% (177.760 alunos) estão na Zona Rural.

## Qual quantitativo de alunos afetados por etapa de ensino da Educação Básica?



Dos 534.736 alunos das redes de ensino municipais afetados com o fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19), 23,08% estão na Educação Infantil, 76,82% estão no Ensino Fundamental e 0,1% estão no Ensino Médio<sup>1</sup>, distribuídos conforme gráficos abaixo.

### Educação Infantil

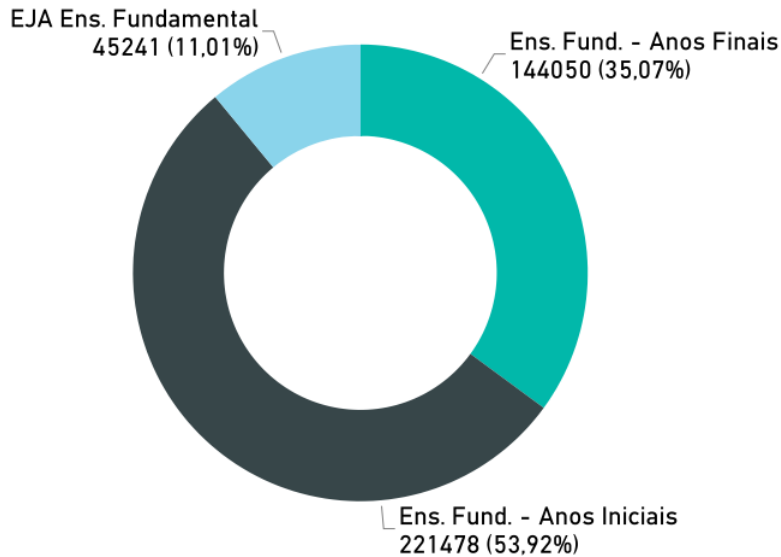


Dos 123.411 alunos afetados da Educação Infantil, 37,38% (46.258) estão na Creche (de 0 a 03 anos) e 62,52% (77.153) estão na Pré-escola (de 04 a 05 anos).

<sup>1</sup> Nos termos do art. 11, V da LDB, aos municípios competem oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

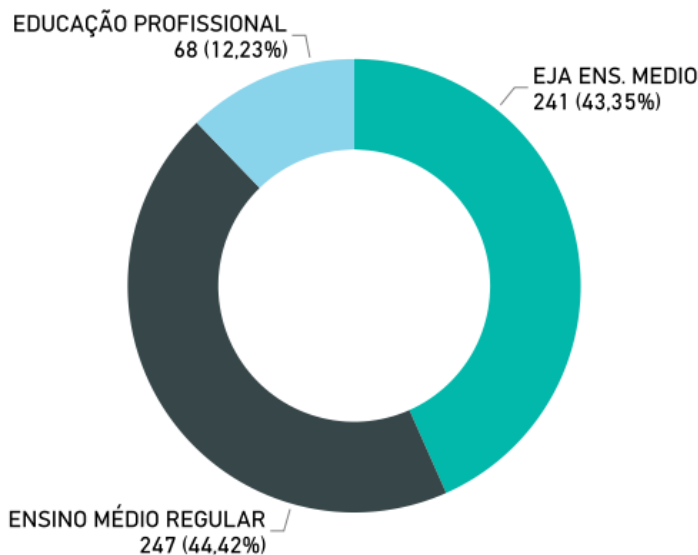


### Ensino Fundamental



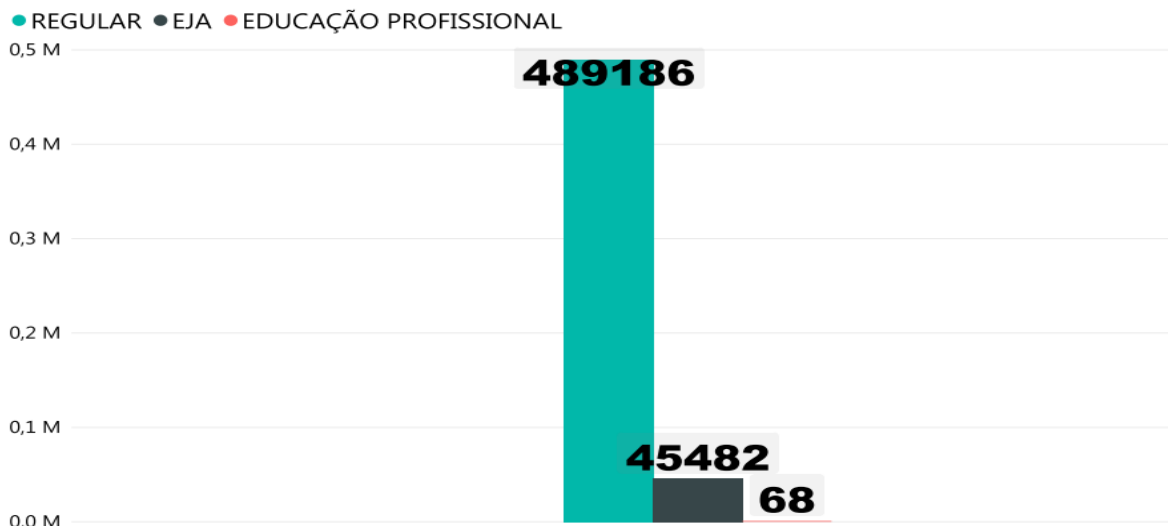
Dos 410.769 alunos afetados do Ensino Fundamental, 221.478 (53,92%) estão nos Anos iniciais (1º ao 5º ano), 144.050 (35,07%) nos Anos Finais (6º ao 9º ano) e 45.241 (11,01%) na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos.

### Ensino Médio



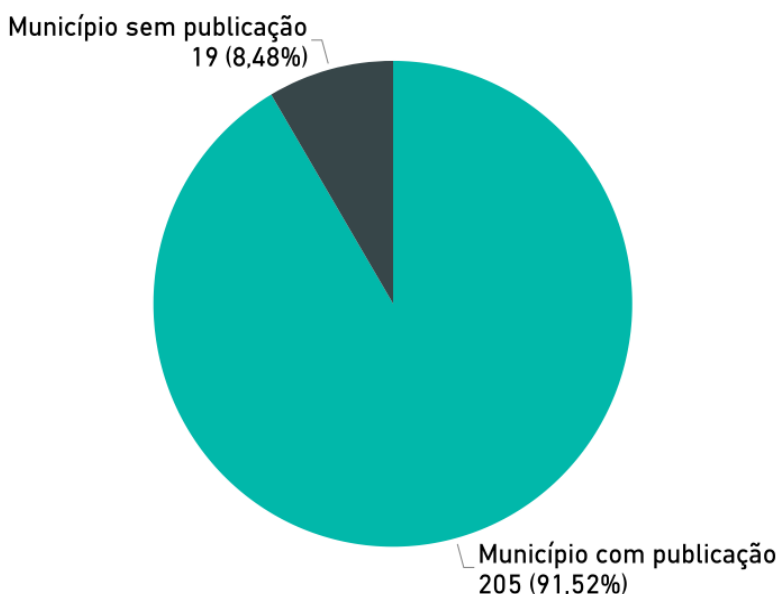
Dos 556 alunos afetados do Ensino Médio, 247 estão na modalidade regular, 241 no EJA – Educação de Jovens e Adultos e 68 na Educação Profissional. Acrescenta-se que a Educação Profissional municipal pública possui 120 alunos afetados, dos quais 52 já estão contabilizados na modalidade EJA, restando 68 alunos.

### Qual quantitativo de alunos afetados por modalidade de ensino da Educação Básica?



Dos 534.736 alunos das redes de ensino municipais afetados com o fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19), 489.186 (91,48%) estão no Ensino Regular, 45.482 (8,51%) estão no EJA e 68 (0,01%) estão na Educação Profissional.

### 3.3 Quantos municípios publicaram normativo, em Diário Oficial, relativo à interrupção, no mês de maio, da realização de aulas presenciais no período de isolamento social e fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19)?

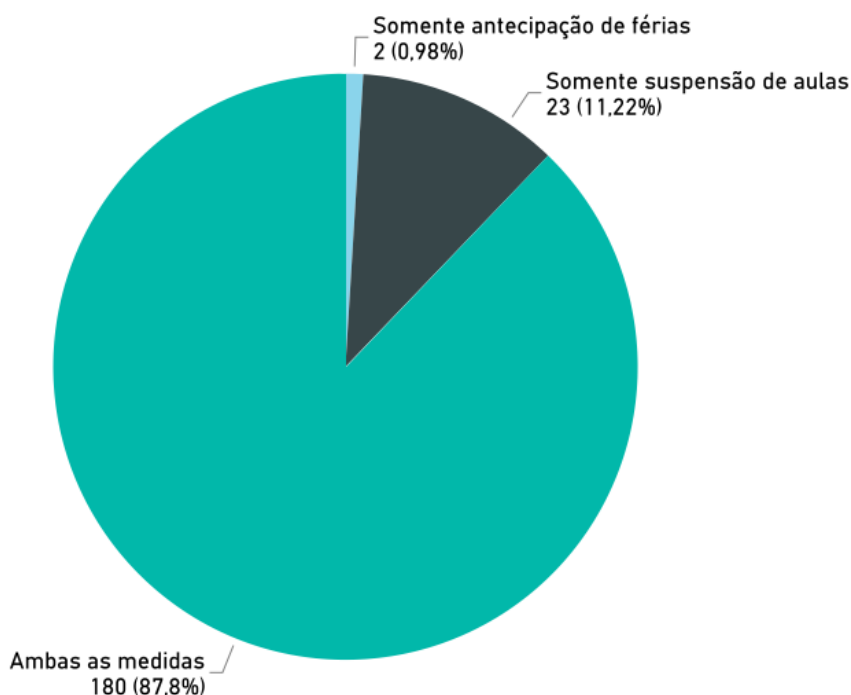


Dos 224 Municípios piauienses, 19 não publicaram normativo, em Diário Oficial, relativo à interrupção na realização de aulas presenciais no mês de maio, conforme publicações de março a maio. Desses 19 municípios, Eliseu Martins não publicou nenhum normativo referente a essa temática até o mês de maio.

Dezoito (18) municípios haviam publicado normativo em março ou abril suspendendo as aulas e/ou antecipando as férias durante esses meses. Como não houve publicação prorrogando as datas, esses municípios estão sem normativo que regulamente a interrupção de aulas presenciais no período de isolamento social e fechamento das escolas por conta do novo coronavírus (COVID-19), no mês de maio, conforme relação exposta abaixo:

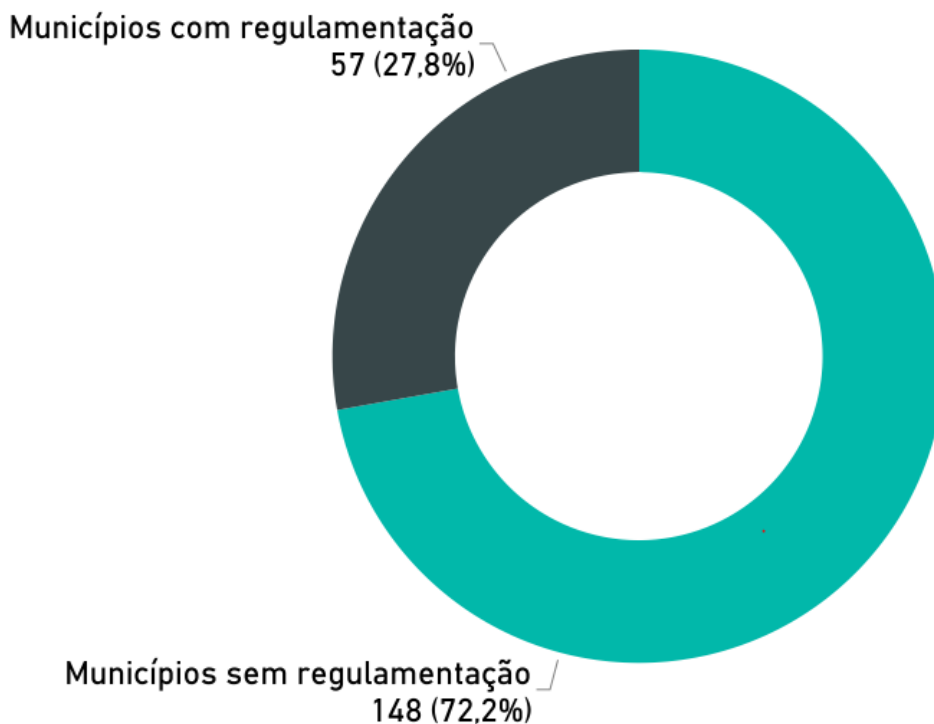
Município
Barro Duro
Betânia
Campo Alegre do Fidalgo
Canto do Buriti
Capitão Gervásio Oliveira
Cocal
Currais
Dom Expedito Lopes
Gilbués
Inhuma
Matias Olímpio
Passagem Franca
Redenção do Gurguéia
São Braz
São João da Serra
São João do Piauí
Simões
Tamboril

#### 3.4 Dentre os municípios que emitiram algum normativo, quais as medidas adotadas durante o mês de maio?

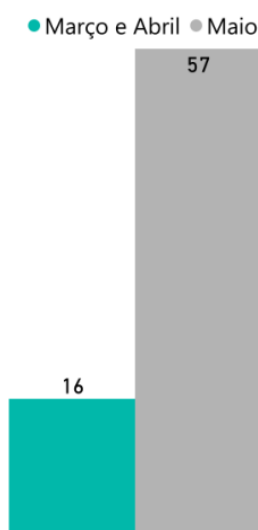


Dos 205 Municípios que emitiram normativo, 180 (87,8%) anteciparam as férias e suspenderam as aulas, 23 (11,22%) somente suspenderam as aulas e 02 (0,98%) somente anteciparam as férias.

**3.5 Dentre os municípios que emitiram algum normativo, qual o percentual daqueles que regulamentaram oferecimento de aulas ou atividades pedagógicas de forma não presencial?**

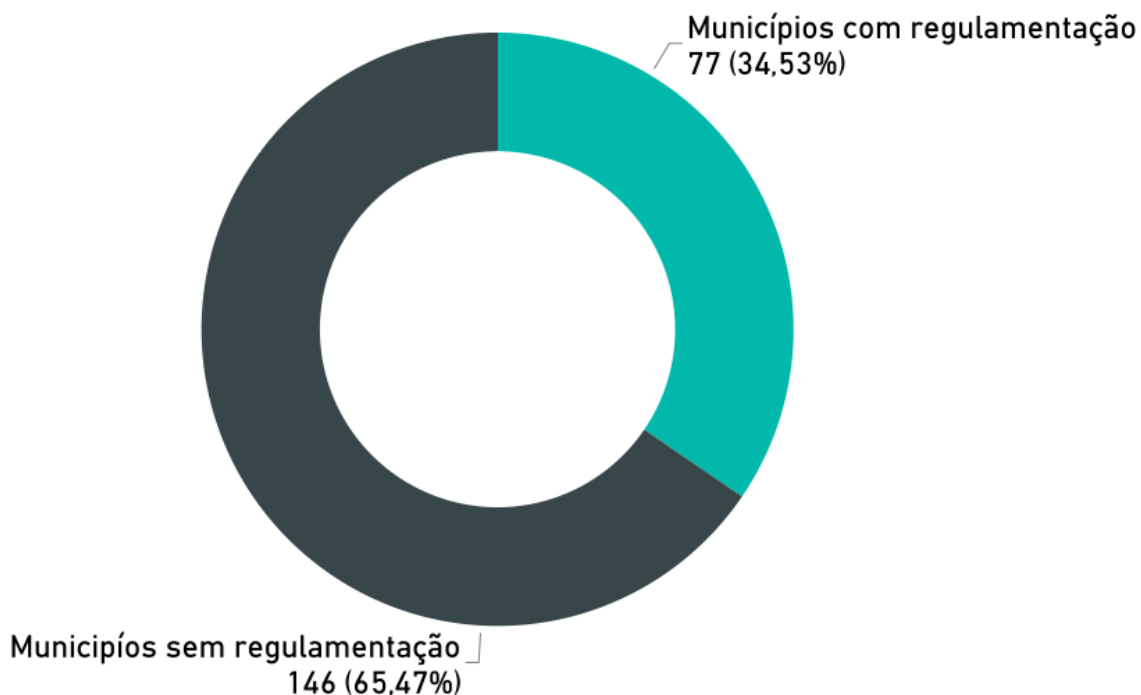


Dos 205 Municípios que emitiram normativo, 27,8% (57 municípios) regulamentaram oferecimento de aulas remotas.



Verifica-se um crescimento no número de municípios que regulamentaram oferecimento de aulas ou atividades pedagógicas de forma não presencial entre o período de março a maio. Nos meses de março e abril, 16 municípios haviam regulamentado, já em maio, 57. Enfatiza-se que a regulamentação não pressupõe o oferecimento de aulas ou atividades pedagógicas à distância. Com a regulamentação, alguns municípios oferecem ensino remoto, enquanto outros iniciam o planejamento ou debate sobre o tema.

**3.6 Qual o percentual de municípios que emitiram algum normativo, nos meses de março, abril ou maio, relativo à distribuição/oferta de merenda escolar durante o período de isolamento social e fechamento das escolas em razão do novo Coronavírus (COVID-19)?**



Dos 224 municípios piauienses, excluído o município de Eliseu Martins que não publicou nenhum normativo nos meses de março a maio, 77 (34,53%) regulamentaram a distribuição/oferta de merenda escolar durante o período de isolamento social e fechamento das escolas em razão do novo coronavírus (COVID-19), nos meses de março, abril ou maio de 2020.



Nos meses de março e abril, 68 municípios já haviam regulamentado a distribuição/oferta de merenda escolar durante o período de isolamento social e fechamento das escolas em razão do novo Coronavírus (COVID-19) e, em maio, esse número cresceu para 77 municípios.



#### 4 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando que este processo de levantamento não objetiva sancionar os gestores, mas conhecer as ações governamentais no período de suspensão de aulas presenciais decorrentes da COVID-19 (art. 181, I do RI-TCE/PI), a Divisão de Fiscalização da Educação – DFESP1 propõe ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí os seguintes encaminhamentos:

a) Dar ciência do presente relatório à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, no Estado do Piauí – UNCME/PI, Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí – CEE/PI e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC) do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), preferencialmente por meio eletrônico;

b) Dar ciência do presente relatório à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Piauí – UNDIME/PI, enquanto associação representativa dos secretários municipais de educação, para, caso entenda necessário, manifestar-se acerca de eventual incongruência entre as informações trazidas no presente relatório e aquelas que possuem;

c) Tornar públicos e promover a divulgação dos resultados desse levantamento no sítio eletrônico do TCE/PI;

d) Retornar os autos à DFESP1 para elaboração de relatórios referentes aos meses subsequentes, até o retorno das aulas presenciais.

Teresina, 11 de junho de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**Ricardo de Sousa Mesquita**

Auditor de Controle Externo

*(assinado digitalmente)*

**Caroline de Lima Santos**

Auditora de Controle Externo

*(assinado digitalmente)*

**Gilson Soares de Araújo**

Auditor de Controle Externo

Chefe da DFESP 1

**VISTO:**

*(assinado digitalmente)*

**Elbert Silva Luz Alvarenga**

Auditor de Controle Externo

Diretor da DFESP



## LISTAS DE SIGLAS

<b>CEE/PI</b>	Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>COVID-19</b>	<i>Coronavirus Disease 2019</i>
<b>DFESP-1</b>	Divisão de Fiscalização da Educação
<b>DOM</b>	Diário Oficial dos Municípios
<b>ESPIN</b>	Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>MP</b>	Medida Provisória
<b>TCE/PI</b>	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
<b>UNCME</b>	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
<b>UNDIME/PI</b>	União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Piauí